



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 476/2015-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 07 de maio de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 571/2015-CMV**

Vereador Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 7.921/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador, Orestes Previtalo Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 – Favor enviar a esta Casa de Leis, a relação das Empresas que participaram do Processo de Compras nº 010/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 002/15.

Resposta: Consoante os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, informo que participou do referido Pregão a empresa MURARO LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.076.423/0001-01, conforme ata da sessão que segue em anexo.

2 – Favor enviar juntamente, cópia do contrato social de cada empresa participante.

Resposta: Segue, em anexo, o referido documento disponibilizado pela Secretaria supra-referida.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

Anexo: 10 folhas

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 07/05/2015 16:33

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 571/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre as empresas participantes do Processo de Compras nº 010/2015, modalidade pregão presencial nº 002/2015.

Nº PROTOCOLO
00727/2015

Fl. N°	70	Rubrica	
Proc. N° / Data	10/15		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E
SUPRIMENTOS
SLCS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 002/2015

Processo : 010/2015

Objeto : Serviços de laboratorio de análises clínicas

PREÂMBULO

No dia 12 de fevereiro de 2015, às 14h30m, reuniram-se na sala de abertura de procedimentos licitatórios, sito a Rua Antônio Carlos, 301, Centro – Valinhos/SP, a Pregoeira THELMA CRISTINA COLETA ALVES, e sua equipe de apoio, composta pela Sra. MARIA ROSA W BENTO BARBI e ANA PAULA OLIVEIRA, designada pelas Portarias n°. 12.438/12, 12.844/13 e 12.960/13, dos autos do Processo de Compras n.º 010/2015, para a sessão pública do pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS
 MARCIA MARIA B. ARMELIN
 WANDERLY REGINA MURARO

EMPRESAS

MURARO LABORATÓRIO LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

MURARO LABORATÓRIO LTDA

527.815,8900

0,00%

13:55:51

Selecionada

Fase : Negociação

MURARO LABORATÓRIO LTDA

527.815,8900

0,00%

14:01:27

Vencedor

Fl. N	71	Rubrica	h
Prot. N° / Anu	10/15		

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
MURARO LABORATÓRIO LTDA	527.815,8900	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MURARO LABORATÓRIO LTDA	527.815,8900	527.815,8900	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	MURARO LABORATÓRIO LTDA	527.815,8900	Vencedor
--------	-------------------------	--------------	----------

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o objeto deste Pregão será adjudicado pela autoridade competente após a análise da Secretaria requisitante.

ENCERRAMENTO

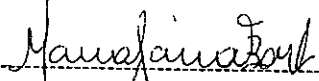
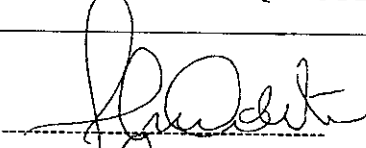
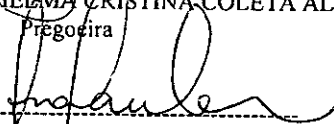
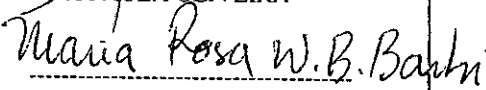
A Pregoeira informou aos presentes que a empresa melhor classificada terá o prazo de 02 dias (até 16h00 do dia 19/02/2015), para apresentar a documentação complementar exigida no item 7.4 do Edital junto a Secretaria de Licitações, situado na Rua Antonio Carlos, 301 Centro, Valinhos-SP. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houveram.

[Handwritten signatures and initials]
 HR
 MB

Fls. N°	72	Rubrica	C
Proc. N° / Ano	10	15	

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 MARCIA MARIA B. ARMELIN MURARO LABORATÓRIO LTDA	 THELMA CRISTINA COLETA ALVES Pregoeira
 WANDERLY REGINA MURARO MURARO LABORATÓRIO LTDA	 ANA PAULA OLIVEIRA  MARIA ROSA W BENTO BARBI

Reg. Civil de PJ / Valinhos
Microfilme 3316

REG. IMÓVEIS VALINHOS - SP
Prenotação Nº 34.934
Data: 30/JULHO/2013
Validade: 28/AGOSTO/2013



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE**

Fls. Nº	62	Rubrica	L
Proc. Nº / Ano	835 / 14		

MURARO LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 66.076.423/0001-01

MARCIA MARIA BORTOLASSI ARMELIN, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, farmacêutica inscrita no CRF sob nº 14654/SP, portadora do documento de identidade RG sob nº 17.089.521-X (SSP-SP) e CPF-MF sob nº 108.066.558-79, residente e domiciliada à Rua Paiquere, 1714 – Jardim Paiquere – CEP: 13.271-600.

SIDNEY SERGIO YOSHITAKE, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico inscrito no CRF sob nº 31292/SP, portador o documento de identidade RG sob nº 18.264.870 (SSP-SP) e CPF-Mf sob nº 173.886.798-63, residente e domiciliado à Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 25 – Fundos – Jd. Garcia – Campinas/SP – CEP: 13.061-140, e

WANDERLY REGINA MURARO, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, farmacêutica inscrita no CRF sob nº 14704/SP, portadora do documento de identidade RG sob nº 12.306.904 (SSP-SP) e CPF-MF sob nº 094.498.678-10, residente e domiciliada à Rua Helena Conci Gaspari, 155 – Jd. Campos Elisios – Jundiaí/SP – CEP: 13.209-810.

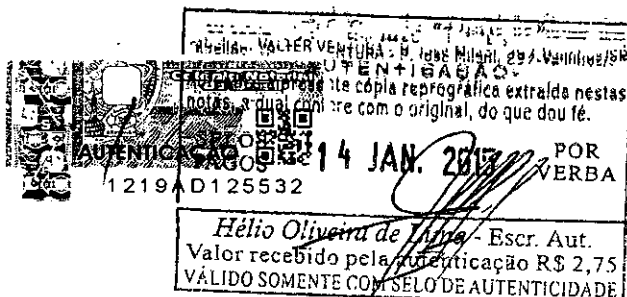
Únicos sócios componentes da Sociedade Simples do tipo limitada denominada **MURARO LABORATÓRIO LTDA** com sede social estabelecida nesta cidade de Valinhos/SP na Avenida Don Nery, 869 – Centro – CEP: 13.271-170, inscrita no CNPJ sob nº 66.076.423/0001-01, com contrato social arquivado e microfilmado sob nº 144744 – Livro A24 – Fls. 63 em 25/10/1991, sob nº 7876 e posterior alteração em 20/10/1998 sob nº 173066 do Livro A24 – Fls 063, 29/12/1998 sob nº 173928 – Livro A24 – Fls 063 e última alteração Averbada sob nº 317 em 16/02/2004 resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

(CONTINUA NO VERSO)





Reg. Civil de PJ Valinhos
Microfilme 3316



Hubrica	L
835/14	

1 - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Onze de Agosto n.º 2.745 - Salas P08 e P10 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13.271-210 que funcionará com as mesmas atividades que a Matriz;

2 - Somente a sócia **MARCIA MARIA BORTOLASSI ARMELIN** terá retirada a título de pró-labore, importância esta estabelecida de comum acordo entre os sócios e que serão levadas a débito da conta despesas administrativas;

3 - Altera-se o endereço da sócia **MARCIA MARIA BORTOLASSI ARMELIN** para Rua Nilo Tordin, Quadra 01 - Lote 01 - Loteamento Res. Faz. São José - Valinhos/SP - CEP: 13.278-141;

4 - Altera-se o endereço do sócio **SIDNEY SERGIO YOSHITAKE** para Rua Nanci Evangelista, 134 - Jardim Alvorada - Valinhos/SP - CEP: 13274-420;

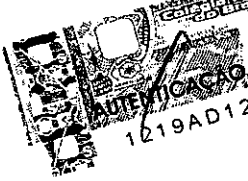
5 - Altera-se o endereço da sócia **WANDERLY REGINA MURARO** para Rua dos Chilenos, 19 - Parque Nova Suíça - Valinhos/SP - CEP: 13.271-422;

6 - Altera-se o estado civil da sócia **WANDERLY REGINA MURARO** para Divorciada.

Devido à alteração acima e as exigências do Código Civil os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme segue abaixo:

(CONTINUA NO VERSO)

CA DE
IOS SP



Fls. Nº	64	Rubrica	h
Tabellão: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297 - Valinhos/SP	Nº / Ano	339/17	Reg. Civil de PJ / Valinhos
AUTENTICAÇÃO		Microfilme	
14 JAN. 2015		3316	
POR VERBA			
Hélio Oliveira de Lima - Escr. Aut.			
Valor recebido pela autenticação R\$ 2,75			
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE			



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

MURARO LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 66.076.423/0001-01

MARCIA MARIA BORTOLASSI ARMELIN, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, farmacêutica inscrita no CRF sob nº 14654/SP, portadora do documento de identidade RG sob nº 17.089.521-X (SSP-SP) e CPF-MF sob nº 108.066.558-79, residente e domiciliada à Rua Nilo Tordin, Quadra 01 - Lote 01 - Loteamento Res. Faz. São José - Valinhos/SP - CEP: 13.278-141,

SIDNEY SERGIO YOSHITAKE, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico inscrito no CRF sob nº 31292/SP, portador o documento de identidade RG sob nº 18.264.870 (SSP-SP) e CPF-MF sob nº 173.886.798-63, residente e domiciliado à Rua Nanci Evangelista, 134 - Jardim Alvorada - Valinhos/SP - CEP: 13274-420, e

WANDERLY REGINA MURARO, brasileira, divorciada, farmacêutica inscrita no CRF sob nº 14704/SP, portadora do documento de identidade RG sob nº 12.306.904 (SSP-SP) e CPF-MF sob nº 094.498.678-10, residente e domiciliada à Rua dos Chilenos, 19 - Parque Nova Suíça - Valinhos/SP - CEP: 13.271-422;

Por esta e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado, constituir uma Sociedade Simples Limitada, que reger-se a pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **MURARO LABORATÓRIO LTDA** com sede social estabelecida nesta cidade de Valinhos/SP na Avenida Don Nery, 869 - Centro - CEP: 13.271-170 e filial estabelecida na Avenida Onze de Agosto n.º 2.745 - Salas P08 e P10 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13.271-210, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional.

(CONTINUA NO VERSO)



Fls. N°	65	Rubrica	
Proc. N° / Ano	839	Reg. Civil de PJ Valinhos	3316
		Microfilme	



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo o ramo de atividade de Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), representado por 4.200 (Quatro mil e duzentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum) Real, cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, e distribuído entre os quotistas na proporção seguinte:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCIA M BORTOLASSI ARMELIN	1.400	R\$ 1.400,00
SIDNEY SERGIO YOSHITAKE	1.400	R\$ 1.400,00
WANDERLY REGINA MURARO	1.400	R\$ 1.400,00
TOTAL	4.200	R\$ 4.200,00

Parágrafo Único Os sócios não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Veda-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias aos seus objetivos sociais tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente sempre por dois sócios em conjunto, que assinarão todos os documentos da sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios, de comum acordo, distribuirão entre si as atividades dentro da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Outubro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

(CONTINUA NO VERSO)



Tabela: WALTER VENTURA - R. 1055 Milani, 297 - Valinhos/SP	
- AUTENTICAÇÃO -	
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.	
SELOS	14 JAN 2015
GOS	POR
Félio Oliveira de Lima - Escr. Aut.	
Valor recebido pela autenticação R\$ 2,75	
BOL DO SÓCIENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



Fls. N°	66	Rubrica	L
Proc. N° / Ano	839/14		

Reg. Civil de P. Valinhos
Microfilme 3316



CLÁUSULA OITAVA: Somente a sócia **MARCIA MARIA BORTOLASSI ARMELIN** terá retirada a título de pró-labore, importância esta estabelecida de comum acordo entre os sócios e que serão levadas a débito da conta despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem a expressa anuência do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão.

Parágrafo Primeiro - Em caso de alienação onerosa, total ou parcial das cotas, os sócios alienantes deverão oferecer a preferência de compra ao sócio remanescente, que terá o prazo de 07 (sete) dias para manifestar o seu interesse, sendo silêncio a presunção da desistência.

Parágrafo Segundo - A alienação gratuita das cotas somente será mediante a anuência expressa do sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro - A não observância das normas desta cláusula ensejará a nulidade de pleno direito do negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou do interdito, mediante concordância expressa dos outros sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial a ser levantado na data do evento, e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12(doze) parcelas, iguais mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As decisões na sociedade por atos que excederem aos de simples gestão administrativa, especialmente as que envolvem compra ou venda de bens móveis e imóveis, equipamentos, oneração de empréstimos e financiamentos a qualquer título, serão tomadas por deliberação dos sócios através de votação, sendo que cada quota dará direito a um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

(CONTINUA NO VERSO)

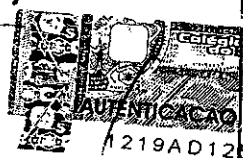
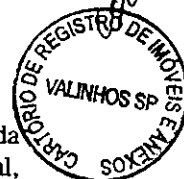


Tabela: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP	
AUTENTICAÇÃO	
presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.	
14 JAN. 2015	POR VERBA
Hélio Oliveira de Lima - Escr. Aut.	
Valor recebido pela autenticação R\$ 2,75	



Fls. N°	67	Rubrica	
Proc. N° / Ano	839	17	

Reg. Civil de PJ / Valinhos
Microfilme 3316



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos, estado de São Paulo, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que conjuntamente subscrevem, devendo a primeira via ser arquivada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valinhos, para que produza os devidos efeitos.

Valinhos, 14 de Setembro de 2011.

FIRMA

Marcia M. Bortolassi Armelin
MÁRCIA M. BORTOLASSI ARMELIN

FIRMA

Sidney Sergio Yoshitake
SIDNEY SERGIO YOSHITAKE

FIRMA

Wanderly Regina Muraro
WANDERLY REGINA MURARO

Testemunhas:

FIRMA

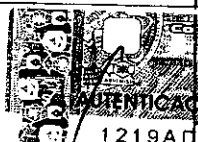
Samuel Furlan
Samuel Furlan
RG: 41.987.113-5-SSP/SP

FIRMA

Maria Fernanda P. Rigolo
Maria Fernanda P. Rigolo
RG: 20.232.668-8-SSP/SP

018/SP.2833/15

Cartório
Sta Cruz



Tabellão: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297 - Valinhos/SP
AUTENTICAÇÃO - (CONTINUA NO VERSO)
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
entre com o original, do que dou fé.
SELOS
14 JAN. 2015
POR VERBA
1219A
Valor recebido pela autenticação R\$ 2,75
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5/12

Reg. Civil de P.J. Valinhos
3316
Microfilme

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Maristela Spínola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9192

Reconheço, por semelhança, a firma de: **CLAUDIA VALERIA**
do valor econômico e do R\$ 5,50
de outubro de 2011. - Cód. 12098310110929001
[014 1: total] R\$ 5,50

de validade: 12 meses
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto
Assinatura: Lutz Spínola Pereira - Oficial Substituto

Cartório Santa Cruz - Desde 1875 Registrando Campinas



TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Miloni, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078

Reconheço por semelhança as firmas de: **MARCIA MARIA BORTOLASSI**
ARMELIN, SIDNEY SERGIO YOSHITAKE e WANDERLY REGINA MURARO, as quais
confero com os padrões depositados na serventia.
Valinhos, 10 de outubro de 2011.
Em testemunho da verdade.

MARCOS PASSOS JUNIOR - Escrevente
Firma R\$ 14,50 Qtd: 3 ; 20134995084050101635

Cartório Notarial do Brasil
Valinhos - SP

MARCOS PASSOS JUNIOR
Autorizado

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Miloni, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078

Reconheço por semelhança as firmas de: **SAMUEL FURLAN e MARCIA**
FERNANDA PRADO RIGUCCI, as quais confero com os padrões
depositados na serventia.
Valinhos, 13 de outubro de 2011.
Em testemunho da verdade.

ARUNO APARECIDO DE OLIVEIRA - Escrevente
Firma R\$ 21,00 Qtd: 2 ; 200355809561300102133

Cartório Notarial do Brasil
Valinhos - SP

ARUNO APARECIDO DE OLIVEIRA
Autorizado

Tabelião VALTER VENTURA - Rua José Miloni, 255 - VALINHOS/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

14 JAN. 2012
POR VERBA

Aruno Aparecido de Oliveira - Escr. Aut.
219A - Valor de 10 para autenticação R\$ 2,75
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica-Valinhos
R. Pco. Gilcério, 161 CEP: 13271-200-Fone: (0xx19) 3871-6129

Emol.	96,17	Prenotado sob nº	3.316	em	06/03/2012
Estado	27,34	Registrado e microfilmado hoje, sob nº	3.316		
Isp	20,25	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.			
R.Civil	5,06				
T.J.	5,06	Valinhos, 27 de Março de 2012			
Total	153,88				

Selos e taxas
Recolhidas p/verba

JÉSSICA DAIANA CREMON
SUBSTITUTA DO OFICIAL

Substituta do Oficial
Jéssica Daiana Cremon

"VISTO PRESTO"
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

17 / 01 / 2012

Karina Elias Benincasa
OAB/SP 245.737